Broc. 102/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 3.010 ***, DE*** 02 ***DE*** setembro ***DE 1998.***

Ementa: Prorroga o prazo constante do art. 12 da Lei nº 2973/97.

Art. 1º - O prazo constante do art. 12 da Lei nº 2973, datada de 30 de dezembro de 1997, fica prorrogado para 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de setembro de 1998.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEIRA

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.. (024) 322-2652 - 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro